



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 126/99

de 22 DE JUNHO DE 1999

INTERESSADO: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CRIA O "ESPAÇO CULTURAL" NA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO
GONÇALVES"

PROJETO-DE-~~RESOLUÇÃO~~ RESOLUÇÃO Nº 007/99 de 21 de junho de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

...comas
Secretário-Geral

Resolução nº 03/2000



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

126/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Senhores Vereadores:

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução que "CRIA O ESPAÇO CULTURAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES".

Ao apresentarmos esta proposta, queremos abrir mais um espaço em Bento Gonçalves, em que os artistas locais tenham a oportunidade de mostrar as suas obras de arte, valorizando a nossa cultura.

A Câmara de Vereadores é um local público, onde inúmeras pessoas dirigem-se diariamente e por isso mesmo, acreditamos tratar-se de uma grande oportunidade de fazer chegar a arte às pessoas dos mais diversos segmentos comunitários, pois muitas das quais se sentiriam inibidas em visitar uma exposição em outro local.

Bento Gonçalves abriga um grande número de artistas e, ao abrirmos o espaço cultural no Legislativo, queremos que o mesmo seja um palco popular para que esses artistas exponham a sua arte, valorizando-os e evidenciando-os, sobretudo.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos colegas vereadores para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, aos 21 de junho de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

Só é unanimidade de
SALA DAS SESSÕES, 14/03/2000.
DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

Só é unanimidade de
SALA DAS SESSÕES, 21/03/2000.
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 007/99, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

CRIA O "ESPAÇO CULTURAL" NA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

Art.1º - Fica criado na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, o "ESPAÇO CULTURAL", destinado a exposições de obras de arte de artistas locais amadores e/ou profissionais.

Parágrafo primeiro: O espaço cultural será no hall de entrada do Plenário da Câmara de Vereadores.

Art.2º - Os artistas interessados em expor suas obras de arte na Câmara de Vereadores devem solicitar antecipadamente o espaço, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara.

Parágrafo primeiro: O "Espaço Cultural" será ocupado de acordo com a ordem de inscrição dos interessados.

Art.3º - A montagem da exposição fica por conta do artista, bem como, o material necessário para a mesma.

Parágrafo primeiro - Caso o artista promova solenidade de abertura da exposição, a mesma fica exclusivamente por conta do expositor.

Art.4º - Será aberto um livro especial pela Câmara de Vereadores, destinado ao registro dos visitantes do "Espaço Cultural".

Art.5º - O horário de visitação da exposição será o mesmo do expediente da Câmara de Vereadores.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



H.03
J.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº 126/99, de 22 de junho de 1999, que “CRIA O ESPAÇO CULTURAL NA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES”.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N.º 018
DE 03.03.2000
AS 15:00 HORAS.

Assessoria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Senhores Vereadores:

O Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente desta Casa Legislativa, requer o desarquivamento dos seguintes processos:
- 067/99, "que institui o projeto "Vereador por um dia" na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências";
- 126/99, que "Cria o Espaço Cultural na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves" e
- 146/99, que Dispõe sobre a colocação de semáforos com emissão de sinais ou mensagens sonoras para deficientes visuais".

Nestes termos,

pede deferimento.

Sala das Sessões, 03 de março de 2000.

Vereador IVAR LÉOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER N° 053
Processo 126/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Resolução de sua autoria que "Cria o espaço cultural na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves".

Pelo projeto, pretende o Vereador abrir mais um espaço, em que os artistas locais tenham a oportunidade de mostrar suas obras de arte.

O projeto atende a técnica legislativa e possui condições de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatorze dias do mês de março de dois mil.

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

091-03/2000

me
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 126/99

ASSUNTO: Cria o Espaço Cultural na Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 126, que insere o Projeto de Resolução nº 007, de 21 de junho de 1999, o qual **CRIA O ESPAÇO CULTURAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, que por seus membros abaixo subscritos, exara parecer favorável a aprovação da matéria, por considerar que o Poder Legislativo pretende oferecer aos artistas bento-gonçalvenses a oportunidade de mostrar suas obra de arte, como forma de valorização da cultura em nosso meio.

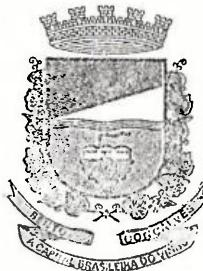
O referido Projeto de Resolução atende as normas técnicas legislativas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



H.O.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO No 03/2000, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

CRIA O "ESPAÇO CULTURAL" NA
CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO
GONÇALVES.

Art.1o - Fica criado na Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, o "ESPAÇO CULTURAL", destinado a exposições de obras de arte de artistas locais amadores e/ou profissionais.

Parágrafo primeiro: O espaço cultural será no hall de entrada do Plenário da Câmara de Vereadores.

Art.2o - Os artistas interessados em expor suas obras de arte na Câmara de Vereadores devem solicitar antecipadamente o espaço, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara.

Parágrafo primeiro: O "Espaço Cultural" será ocupado de acordo com a ordem de inscrição dos interessados.

Art.3o - A montagem da exposição fica por conta do artista, bem como, o material necessário para a mesma.

Parágrafo primeiro - Caso o artista promova solenidade de abertura da exposição, a mesma fica exclusivamente por conta do expositor.

Art.4o - Será aberto um livro especial pela Câmara de Vereadores, destinado ao registro dos visitantes do "Espaço Cultural".

Art.5o - O horário de visitação da exposição será o mesmo do expediente da Câmara de Vereadores.

Art.6o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1o Secretário

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2o Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

PROCESSO No 126/99, de 21.03.2000

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Bondues R. Curiatti
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.^o 03 à Fl. 151

Bondues R. Curiatti
Secretaria Geral

Certifico que o presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 21 / 03 / 2000

Bondues R. Curiatti
Secretário Geral